

PROJETO DE LEI

Nº 217/2009

LEI Nº 8.840

AUTÓGRAFO Nº 189/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Institui o "Dia do Profissional de Segurança Privada" no

Município de Sorocaba e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

16-Jun-2009 09:46:077072-17

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 217 /2009

Nº

Institui o "Dia do Profissional de Segurança Privada" no Município de Sorocaba e outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de junho, como "Dia do Profissional de Segurança Privada" no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de junho de 2009.

  
Geraldo Reis  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

### Historia do inicio da Segurança Privada

A segurança privada nasceu em 1820 nos Estados Unidos, quando Allan Pinkerton organizou um grupo de homens para dar proteção ao então presidente Abraham Lincoln. Desse modo criou a primeira empresa de segurança privada do mundo, a Pinkerton's.

No Brasil, as empresas surgiram nos anos sessenta, devido ao aumento de assaltos a instituições financeiras, com o objetivo de proteger patrimônios e pessoas e realizar transporte de valores. Desde então surgiram os trabalhadores em segurança privada, sob várias denominações, como os vigias, guardiões, rondantes, fiscais de pátio, fiscais de piso e similares, que atuam em estabelecimentos industriais, comerciais ou residenciais. Mas essa categoria conhecida genericamente por "vigilante", só ganhou qualificação profissional a partir de junho de 1983, quando a segurança privada foi regulamentada através da lei 7.102.

Assim auxiliadas, as empresas prestadoras de serviços de segurança, puderam padronizar as normas de constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de segurança privada devido ao aumento da criminalidade, que cresce em número dia-a-dia.

Os serviços de Segurança Privada só podem ser executados por empresas de segurança registradas no Ministério da Justiça através da Polícia Federal e que receberam o certificado de segurança e autorização para funcionamento, emitidos pelo Departamento da Polícia Federal. Também os funcionários, ou seja, os vigilantes dessa empresa deverão possuir o diploma do curso regular para esse exercício profissional. Devendo ter, ainda, o seu registro na carteira de trabalho pela referida empresa contratada.

O "Profissional de Segurança Privada" não pode executar outras tarefas que não as próprias de segurança sob pena de prejudicar as tarefas de segurança às quais o mesmo está designado.

A sugestão da data é referente o dia quando a Lei 7.102 foi regulamentada.

Diante do exposto, solicito que seja aprovada esta Lei, devido o reconhecimento do risco de vida que esses profissionais apresentam em virtude de seu labor.

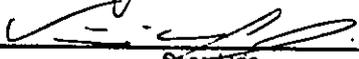
S/S., 15 de junho de 2009.

  
**Geraldo Reis**  
**Vereador**



**Recebido em**

15 de junho de 09

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 16 / 06 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 217/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto que institui o Dia do Profissional de Segurança Privada no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme consta na justificativa, o intuito do PL é reconhecer o risco de vida que esses profissionais apresentam em virtude de seu labor.

Concernente a valorização do trabalho humano estabelece a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis* :

### CAPÍTULO IV

#### DA POLÍTICA ECONÔMICA

Art. 163. O Município promoverá o seu desenvolvimento agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano. (g. n.)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

A proposição em exame encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, na medida que visa valorizar a atuação Profissional de Segurança Privada no Município, instituindo seu dia.

No aspecto jurídico nada a opor .

É o parecer, salvo melhor juízo .

Sorocaba, 02 de julho de 2.009.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 217/2009, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que institui o "Dia do Profissional de Segurança Privada" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 07 de julho de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto  
PL nº 217/2009

Trata-se de PL de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que "Institui o 'Dia do Profissional de segurança Privada' no Município de Sorocaba e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria diz respeito à promoção da cultura e nos termos do disposto no art. 150, inciso I da LOMS, o Município, no exercício de sua competência, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

Dessa forma, a matéria é da competência do Município, sendo de iniciativa concorrente da Câmara e do Senhor Prefeito Municipal (art. 33, inciso I, alínea "d" da LOMS).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 07 de julho de 2009.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro-Relator*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

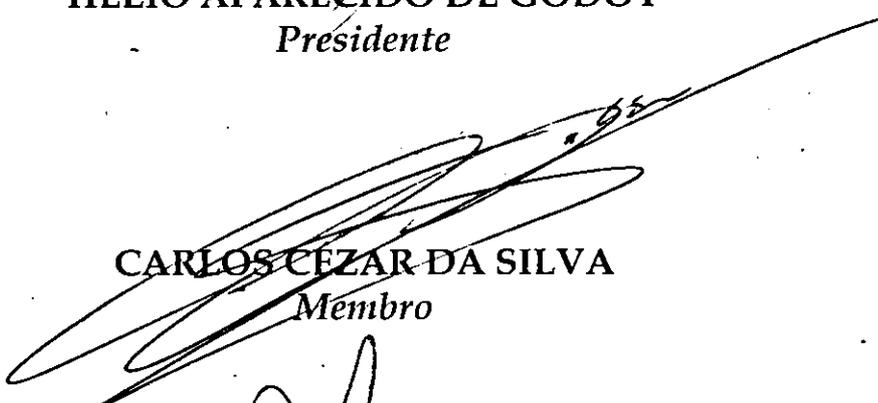
## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 217/2009, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que institui o "Dia do Profissional de Segurança Privada" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

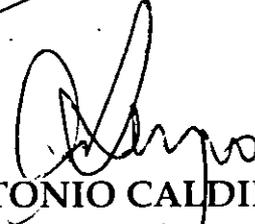
Pela aprovação.

S/C., 07 de julho de 2009.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*



**CARLOS CÉZAR DA SILVA**  
*Membro*



**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 217/2009, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que institui do "Dia do Profissional de Segurança Privada" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 07 de julho de 2009.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Membro*



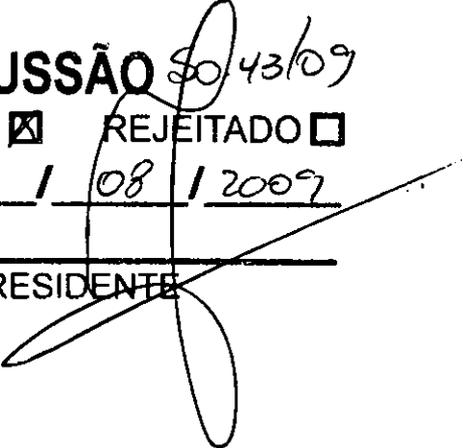
1.a DISCUSSÃO SO 43/09

APROVADO  REJEITADO

EM 04 / 08 / 2009

---

PRESIDENTE



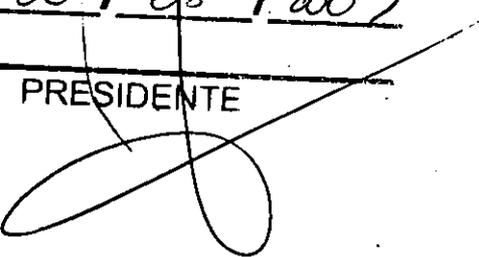
2.a DISCUSSÃO SO 44/09

APROVADO  REJEITADO

EM 06 / 08 / 2009

---

PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0715

Sorocaba, 06 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 186, 187, 188, 189, 190 e 191/2009, aos Projetos de Lei n.º 86, 221, 222, 217, 211 e 251/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rusa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 189/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Institui o "Dia do Profissional de Segurança Privada" no município de Sorocaba e outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 217/2009 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de junho, como "Dia do Profissional de Segurança Privada" no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE AGOSTO DE 2009 / Nº 1.378

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.840,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Institui o “Dia do Profissional de Segurança Privada” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 217/2009 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de junho, como “Dia do Profissional de Segurança Privada” no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de agosto de 2009,  
354º da Fundação de Sorocaba.

**JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
em exercício

**LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE**  
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos  
e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais





LEI Nº 8.840, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Institui o “Dia do Profissional de Segurança Privada” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 217/2009 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

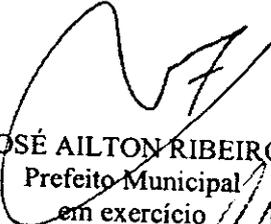
A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

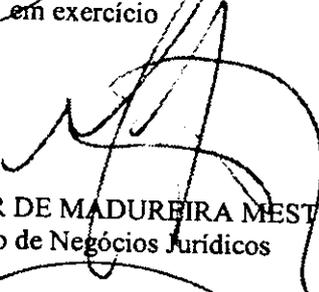
Art. 1º Fica instituído o dia 20 de junho, como “Dia do Profissional de Segurança Privada” no Município de Sorocaba.

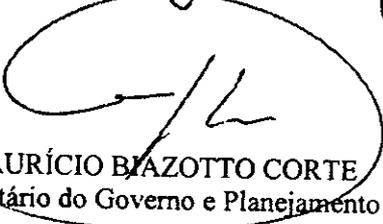
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

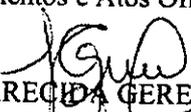
Palácio dos Tropeiros, em 12 de agosto de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais